



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 363, DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2013, da Senadora Kátia Abreu, que altera o artigo 3º da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 15, de 2013, de autoria da Senadora KÁTIA ABREU, que pretende alterar o art. 3º da Medida Provisória (MP) nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. Esta medida provisória regulamentava o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, bem como implementa os arts. 1º; 8º, alínea j; 10, alínea c; 15 e 16, §§ 3º e 4º, da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Concretamente, ela dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.

O art. 3º da MP nº 2.186-16/2001 dispunha que esta não se aplicava ao patrimônio genético humano. Já o PLS nº 15, de 2013, além da referida exclusão, acrescenta outra, a de que a medida provisória em questão também não se aplica aos recursos genéticos objeto do Tratado Internacional

sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA), promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008.

A eminente autora justifica a iniciativa afirmando que, de modo preventivo, ela busca uma harmonia de aplicação entre dois tratados, o já ratificado TIRFAA e o Protocolo de Nagoia, ainda em análise na Câmara dos Deputados, e destaca que:

(...), por ser o Brasil um grande produtor rural e utilizador de recursos genéticos, tanto na agricultura como na pecuária, oriundos de outros países, preocupa a indefinição, no internacional, de como será implementado o Protocolo de Nagoia. Cabe também observar que no âmbito doméstico se deve oferecer garantia de que ocorrerá a convivência harmônica entre o Protocolo de Nagoia e o TIRFAA. Fundamental que o Poder Público defina a forma como disciplinará o tema no âmbito doméstico. Uma definição prévia seguramente tornará menos polêmica a tramitação do Protocolo de Nagoia no Congresso Nacional e contribuirá para viabilizar um entendimento a respeito da revisão da estrutura normativa doméstica que atualmente regulamenta o acesso ao patrimônio genético, ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios.

II – ANÁLISE

O PLS nº 15, de 2013, atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade e foi elaborado na melhor técnica legislativa. Não obstante, em 20 de maio último, foi sancionada a Lei nº 13.123, conhecida como Marco Legal da Biodiversidade, que regulamenta o objeto da referida MP nº 2.186-16/2001, revogando-a. Nesse sentido, fica prejudicado o PLS em apreço.

III – VOTO

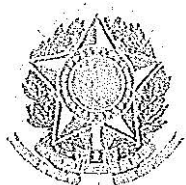
Com base no exposto, nosso entendimento é pela prejudicialidade do PLS nº 15, de 2013.

Sala da Comissão,

02 de julho de 2015.

 , Presidente

 , Relatora



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 22ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 02 de julho de 2015 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
VAGO	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

CONF. com o
ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional